SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL DE CHAMADA PARA INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PPCEM

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

1. O presente edital tem por objetivo esclarecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes discentes do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPCEM) da Universidade Federal da Paraíba para o mandato de 01 (um) ano, contando a partir do dia da assinatura do termo de posse, nos termos do Regimento Geral da UFPB e do Regimento do Campus I – João Pessoa da UFPB e legislação pertinente, a saber:

1.1 A quantidade de vagas a serem preenchidas é igual a 1/5 (um quinto) do total de docentes cadastrados no quadro permanente deste Programa de Pós-Graduação, sendo distribuídos da seguinte forma:

a) 2 (duas) vagas discentes para o curso de mestrando, sendo uma para titular e uma para suplente;
b) 2(duas) vagas discentes para o curso de doutorando, sendo uma para titular e uma para suplente;

1.2. Para os discentes que migraram de currículo ou ingressaram no curso de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais através de matrícula especial, serão considerados após aprovação em processo seletivo publicado pelo Programa.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	09/11/2020
Inscrição dos Candidatos	10/11/2020 a 12/11/2020
Divulgação Preliminar dos Homologados	13/11/2020
Consulta Eleitoral	A definir

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral é composta pela coordenação do PPCEM e pelos servidores técnicos-administrativos do PPCEM.
3.1.1 Caberá a Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos com eficácia e providenciar, as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

a) dar ampla divulgação do processo nos meios de comunicação institucional e junto à comunidade acadêmica;
b) disponibilizar os formulários para inscrição dos candidatos no setor de protocolo, conforme modelo no Anexo I;
c) homologar os candidatos inscritos;
d) realizar a apuração dos votos;
e) consignar os resultados em ata simplificada;
f) encaminhar o resultado preliminar da eleição ao colegiado do Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada individualmente e de forma não presencial, por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, a ser enviado por e-mail (ppcem@ct.ufpb.br e pp100ufpb@gmail.com) preenchido e assinado pelo CANDIDATO, com o assunto "INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PPCEM", no período de 10/11/2020 a 12/11/2020.

5. DOS CANDIDATOS

5.1 São elegíveis os candidatos discentes que preencherem os seguintes requisitos:
a) estar regularmente matriculado no Curso da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no semestre letivo vigente;
b) não ter reprovação em disciplina;
c) não ter matrícula trancada;
d) ter, dentro do programa, no máximo de 15 (quinze) meses no curso de Mestrado e no máximo de 36 (trinta e seis) meses no curso doutorando.

6. DOS ELEITORES

6.1 São eleitores todos os alunos regularmente matriculados na Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no semestre letivo vigente, de acordo com definição presente no item 5.
6.2 Terão direito a voto todos discentes ativos no PPCEM no período da consulta.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.
7.2 A votação ocorrerá no período a ser definido.
7.3 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral
8.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final local.
8.3 Os representantes discentes titulares de cada curso (mestrado e doutorado) no Colegiado da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais serão os candidatos com mais votos válidos, definidos pelos itens 1.1 e 1.2 desse edital.
8.4 Os representantes discentes suplentes de cada curso no Colegiado da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais serão os candidatos que obterem o segundo maior número de votos válidos, definidas pelos itens 1.1 e 1.2 desse edital.
8.5 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:
a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico, obtido a partir do SIGAA;

b) Maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos ao colegiado do Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais para as devidas providências.

11. DA POSSE

Será emitida uma Portaria pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais com os nomes dos eleitos e os mesmos serão empossados pelo Presidente do Colegiado da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral.
13.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

João Pessoa, 26 de outubro de 2020.

A Coordenação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Eu, _____,

Matrícula_____, venho requerer, junto à Comissão Eleitoral, minha inscrição no processo de composição do Colegiado da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, como candidato para a representação da categoria discente para o curso de (mestrado ou doutorado) _____. Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

João Pessoa, _____de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato